



# **Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 1.049**

**SÚMULA:** Altera os dispositivos do Decreto 237.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei 294 de 28/09/83, resolve:

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Altera as letras "A" e "E" do Artigo 1º do decreto nº 237 que passa a ter a seguinte redação:

- a) Avenida Dambros e Piva em todo seu trajeto, exceto no cruzamento com a Rua Três;
- b) Rua Três a partir da rua Padre Afonso até a Rua Dezoito e da Rua Padre Afonso até a Avenida Dambros e Piva inclusive o cruzamento com a referida avenida, sendo mão única no sentido Marmeleiro à Francisco Beltrão.

**Artigo 2º**- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezesseis do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e nove.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**